

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2009 (Do Sr. José Carlos Araújo)

Requer que sejam convidados a comparecer em reunião de audiência pública nesta Comissão os representantes das entidades que menciona, para debater o Projeto de Lei nº 4.841, de 2009, que “cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo-SINAC.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, requiero a V. Exa., ouvido o Plenário, que sejam convidados a comparecer em reunião de audiência pública a ser realizada nesta Comissão representantes do Ministério da Saúde, da Anvisa, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, e os dirigentes da Associação de Defesa do Consumidor-PRO TESTE e da Associação Médica Brasileira-ABM, a fim de debater a viabilidade, a conveniência e a oportunidade de criação do Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo-SINAC, conforme propõe o Projeto de Lei nº 4.841, de 2009, de autoria do ilustre deputado Dimas Ramalho, ora em apreciação neste colegiado e sob a minha relatoria.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito do presente requerimento é promover o debate, objetivando colher subsídios sobre a proposta de Criação do Sistema Nacional de Controle de Acidente de Consumo-SINAC, objeto do Projeto de Lei nº 4.841, de 2009, de autoria do ilustre colega Dimas Ramalho, ora em exame nesta



Comissão. Dada a relevância e implicações da proposta, julgo, na condição de Relator, ser importante debater com os principais órgãos governamentais e entidades interessadas na questão a conveniência, a oportunidade e a viabilidade, sob o ângulo do interesse do consumidor, da criação do referido Sistema, idealizado com o objetivo de fazer o controle social da saúde e segurança dos consumidores de produtos e serviços colocados no mercado.

Peço, pois, o apoio de meus pares para a aprovação do presente requerimento

Sala da Comissão, em junho de 2009

Deputado José Carlos Araújo

